



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | | | |
|-------------|---|-----|------------------------|
| PROCESSO | CEESP-PRC-2024/00226 | | |
| INTERESSADO | Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente | | |
| ASSUNTO | Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no Município de Santo André, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD | | |
| RELATOR | Cons. Cláudio Kassab | | |
| PARECER CEE | Nº 92/2025 | CEB | Aprovado em 26/03/2025 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em Ofício s/n, de 03/09/2024, a Direção do Instituto Brasileiro de Educação Profissional - IBREP, com sede localizada no Município de Presidente Prudente, Travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, por meio de seu diretor, Diogo Raimundo Martins, vem requerer autorização de abertura de Polo de Apoio Presencial na Cidade de Santo André, localizado à Rua Antônio Cardoso Franco, 574, Casa Branca, CEP 09015-530, para oferecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

A solicitação de credenciamento institucional foi instruída com os seguintes documentos:

- E-mail da instituição (fls. 02 a 03);
- Ofício da instituição (fls. 04 e 05);
- Anexo II (fls. 06 a 09);
- Justificativa do pedido (fls. 10 e 11);
- Termo de responsabilidade (fls. 12 ao 16);
- Plano de curso (fls. 17 a 84);
- Alteração contratual da Sociedade IBREP (fls. 85 a 89);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [IBREP] (fls. 90);
- Cadastro de inscrição estadual e de situação cadastral (fls. 91);
- Alvará de Licença para localização e/ou funcionamento (fls. 92);
- Certificado de regularidade do FGTS [IBREP] (fls. 93);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas [IBREP] (fls. 94);
- Certificado de regularidade do FGTS [em duplicidade] (fls. 95);
- Certidão negativa de débitos estaduais (fls. 96 e 97);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União [IBREP] (fls. 98);
- Instrumento particular de alteração contratual CECAE (fls. 100 a 106);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [CECAE] (fls. 90);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral [CECAE] (fls. 108);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [CECAE] (fls. 109);
- Certificado de regularidade do FGTS [CECAE] (fls. 110);
- Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo [CECAE] (fls. 111);
- Certidão negativa de débitos [CECAE] (fls. 112);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União [CECAE] (fls. 113);
- Descrição das atividades presenciais (fls. 114 a 116);
- Convênio para estágio curricular obrigatório (fls. 117 a 122);
- Plano de ocupação dos ambientes (fls. 123 a 128);
- Contrato de locação (fls. 129 a 136);
- Quadro das equipes de tutores e docentes (fls. 137 a 142);
- Descrição da infraestrutura física e tecnológica do polo (fls. 143 a 150);



- Contrato particular de licença de uso do sistema biblioteca virtual (fls. 152 a 165);
- Projeto Institucional Modalidade EAD (fls. 166 a 325);
- Contrato de parceria IBREP – Polo Santo André (fls. 325 a 337);
- Instrumento particular de alteração contratual [Centro Educacional Arthur de Queiroz] (fls. 338 a 347);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [Centro Educacional Arthur de Queiroz] (fls. 348);
- Documentos pessoais [Centro Educacional Arthur de Queiroz] (fls. 349);
- Auto de licença (funcionamento pessoa jurídica) (fls. 350 a 351);
- Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 352);
- Descrição de finalidade do polo (fls. 353 e 354);
- Memorando CEE (fls. 355);
- Despacho CEE (fls. 356);
- E-mail da instituição (fls. 357 e 358);
- Ofício IBREP (fls. 359 e 360);
- Cessão de uso de espaço para utilização como polo de apoio presencial (fls. 361 a 364);
- Memorando CEE (fls. 365);
- Despacho CEE (fls. 366);
- Termo de desentranhamento CEE (fls. 367);
- Despacho CEE (fls. 368).

A partir de Diligência, baixada em 24/09/2024, foram juntados ao processo os seguintes documentos:

- Ofício At. (fls. 369);
- E-mails para/da instituição (fls. 370 e 371);
- Ofício IBREP (fls. 372 e 373);
- Justificativa do polo (fls. 374 a 377).

Justificativa (fls. 374 a 377)

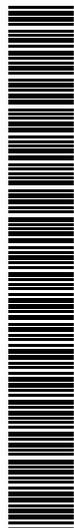
A instituição apresenta a seguinte justificativa para o pedido de autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias:

O Potencial Econômico e Urbano: Santo André, localizada na região do ABC Paulista, destaca-se como um dos principais centros econômicos do estado de São Paulo. A cidade possui uma população de 748.919 habitantes, de acordo com o Censo Demográfico de 2022, representando um crescimento de 10,72% em relação ao Censo de 2010. Esse crescimento reflete a expansão imobiliária e o fortalecimento da economia local. Entre os bairros mais valorizados de Santo André estão Jardim, Campestre e Vila Gilda, conhecidos por sua excelente infraestrutura, acesso a serviços de qualidade e áreas verdes, tornando-os regiões de alto interesse tanto para novos moradores quanto para investidores imobiliários.

Crescimento e Valorização Imobiliária: O mercado imobiliário de Santo André vem apresentando um crescimento expressivo nos últimos anos. Em 2023, o município liderou o ranking de lançamentos imobiliários no ABC Paulista, sendo responsável por 599 das 1.025 unidades lançadas na região. Esse crescimento continuou em 2024, com um aumento de 296,8% no número de lançamentos apenas no segundo trimestre. O Valor Geral de Vendas (VGV) no primeiro semestre de 2024 também subiu, alcançando R\$ 1.649,4 milhões, um aumento de 61,65% em comparação com o mesmo período de 2023. Além disso, a valorização imobiliária em bairros como Vila Assunção, Vila Floresta e Parque das Nações registrou aumentos significativos, com o preço médio do metro quadrado variando entre 2,5% e 8% em 2024. A cidade continua sendo um importante polo imobiliário, com uma infraestrutura robusta e uma localização estratégica que facilita o acesso à capital e a outras regiões do ABC.

Matriz Curricular (fls. 198)

Quadro 1. Matriz curricular do curso Técnico em Transações Imobiliárias.



| MÓDULO | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | | |
|---|---|---------------|------------|------------|
| | | EAD | PRESENCIAL | TOTAL |
| MERCADO | Conhecendo a profissão | 40 | | |
| | Nichos de atuação | 38 | | |
| | Jornada de compra no imobiliário | 38 | 48 | 240 |
| | Corretor empreendedor | 38 | | |
| | Não seja antiético! | 38 | | |
| CARGA HORÁRIA MÓDULO MERCADO | | 192 | 48 | 240 |
| TÉCNICO | Noções de construção civil para corretor | 39 | | |
| | O que o corretor precisa saber sobre arquitetura? | 38 | | |
| | Direito imobiliário para quem não é advogado | 35 | 36 | 183 |
| | Documentação imobiliária de A a Z | 35 | | |
| CARGA HORÁRIA MÓDULO TÉCNICO | | 147 | 36 | 183 |
| PESSOAS | Marketing e vendas na prática | 40 | | |
| | Comunicação 5.0 para corretor | 40 | | |
| | Português de corretor imobiliário | 40 | 50 | 248 |
| | Psicologia das vendas aplicada à corretagem | 40 | | |
| | Pós-venda gera venda | 38 | | |
| CARGA HORÁRIA MÓDULO PESSOAS | | 198 | 50 | 248 |
| NÚMEROS | Formas de comprar e vender um imóvel | 35 | | |
| | Economia e finanças para corretor | 34 | 26 | 129 |
| | Matemática descomplicada | 34 | | |
| CARGA HORÁRIA MÓDULO NÚMEROS | | 103 | 26 | 129 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULOS | | 640 | 160 | 800 |
| CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO | | | 160 | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS | | | 960 | |

4.1 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (fls. 385)

Em 04/12/2024, este Conselho emitiu a Portaria CEE-GP 436, designando uma Comissão de Avaliação para elaborar um Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no Município de Santo André, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.

Visita presencial (fls. 401)

No dia 13/12/2024, os Especialistas designados compareceram ao Centro Educacional Artur de Queirós Ltda., entidade parceira do IBREP, conforme "contrato de parceria para prestação de serviços educacionais" (fls. 326), situado à Rua Antônio Cardoso Franco, 574, Casa Branca, Santo André, às 15h30, para realização de visita técnica presencial, sendo acompanhados pelo Supervisor de Ensino, Prof. Fábio Rodrigues Galindo, da DRE Santo André.

Documentação Administrativa e Fiscal (fls. 401)

Em atendimento ao disposto nas Deliberações CEE 191/2020 e 208/2022, as especialistas analisaram os documentos administrativos e fiscais encaminhados pelo IBREP ao CEE, verificando sua qualificação, pertinência e atualização.

Constatou-se que os documentos ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função principal: Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Os documentos complementares solicitados pelas Especialistas encontram-se no Anexo II no final deste relatório. Não foram observadas irregularidades ou dívidas em relação aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais do IBREP ou do Parceiro. O pleiteado Polo em Santo André possui duas entradas localizadas em ruas diferentes; por essa razão, foi apresentado o protocolo de pedido de vistoria do Corpo de Bombeiros (anexo), que substituirá o AVCB 545612, vencido no decorrer do processo, em 04/11/2024, que se refere a entrada pela Rua Antônio Cardoso Franco, 574, e o AVCB 565057, com validade até 05/03/2025, que se refere a entrada pela Av. Artur de Queirós, 770.

Esses documentos são importantes para se avaliar a regularização do imóvel quanto à segurança, habitualidade, estabilidade e higiene, assim como Termo de responsabilidade, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, capacidade financeira para manutenção no estabelecimento e cursos pretendidos e capacidade administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos. Constam, no processo, o "Contrato de Parceria para Prestação de Serviços Educacionais" para Utilização como Polo de Apoio Presencial e Execução de Serviços Educacionais na Modalidade de Ensino a Distância" válido por 4 anos, a partir de 05-08-2024 (p.331), firmados com o parceiro. Os serviços serão executados pela PARCEIRA e pelo IBREP e as atividades presenciais dos cursos a distância ocorrerão no futuro Polo de Apoio Presencial, localizado à Rua Antônio



Cardoso Franco, 574 – Casa Branca, Santo André – SP, tendo como referência o Projeto Pedagógico e normas estatutárias e regimentais do IBREP, através de unidade física operacional da Parceira.

Segundo esse documento apresentado inicialmente, cabe ao IBREP, dentre outros pontos, programar os cursos a serem ministrados e respectivas aulas para a oferta no futuro polo em Santo André e disponibilizar, manter e dar suporte de atendimento para a utilização do Sistema de Gestão Acadêmica por parte do parceiro e no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem. À Empresa, na condição de parceira, caberia disponibilizar, de acordo com as orientações do IBREP:

- Infraestrutura e Equipamentos: Fornecimento de infraestrutura básica, equipamentos e documentação necessários para atender às exigências do Conselho Estadual de Educação, assegurando o funcionamento do Polo de Apoio Presencial e a oferta de cursos técnicos;

- Representante responsável pela gestão pedagógica / administrativa do Polo, com formação e experiência profissional adequada para a função, com capacitação fornecida pelo IBREP;

- Profissionais para aplicação de provas e para apoio administrativo às atividades do Polo, em quantidade e formação adequadas;

- Gerir o agendamento e aplicações de avaliações pedagógicas presenciais para os alunos vinculados ao Polo;

- Atender os alunos ativos até a conclusão do curso, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o Aluno, IBREP e PARCEIRA, inclusive caso o presente instrumento venha a ser rescindido por qualquer das partes;

- Cumprir e fazer cumprir os regulamentos acadêmicos e pedagógicos emitidos pelo IBREP, de acordo com a Legislação aplicável.

A Parceira será remunerada pelas matrículas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, vinculadas ao seu Polo de Apoio Presencial, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor bruto das mensalidades recebidas nas referidas matrículas.

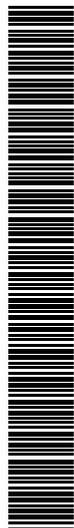
Estrutura Física e Potencial para Atendimento aos Alunos (fls. 403)

Os espaços serão compartilhados entre o IBREP e o Centro Educacional Artur de Queirós Ltda., que disponibilizará duas salas para uso exclusivo do IBREP, conforme um calendário que será elaborado após a aprovação do polo pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE-SP). Além dessas salas exclusivas, outros espaços da Instituição Parceira, que conta com múltiplas salas e grande capacidade, estarão disponíveis para uso compartilhado e agendado pelos alunos do IBREP. O imóvel possui uma entrada acessível por escadas e outra por rampa, garantindo acesso direto à recepção e aos ambientes do polo, inclusive para pessoas com deficiência e cadeirantes, em conformidade com as legislações e normas vigentes.

Os espaços destinados às atividades administrativas, coordenação e direção, bem como as salas dos professores e banheiros, também se mostraram adequados às necessidades. Há espaços destinados à espera e convivência dos alunos e professores, bem como suporte aos alunos que queiram desenvolver suas atividades de acesso ao computador e internet. A recepção do polo, projetada para atender alunos e interessados no curso Técnico em Transações Imobiliárias, tem um ambiente confortável e funcional, seguindo diretrizes de atendimento ao público. O futuro polo oferece boa infraestrutura e acessibilidade para atender às necessidades de todos os usuários, com banheiros masculino e feminino, além dos adaptados para Pessoas com Deficiência (PcD), que garantem conforto, em conformidade com as legislações vigentes.

A Sala de Secretaria está dedicada ao atendimento administrativo e suporte aos alunos, essencial para a gestão eficiente dos processos acadêmicos e administrativos, seguindo as melhores práticas de administração escolar. A sala dos professores é confortável, promovendo um ambiente colaborativo e produtivo para a preparação e interação entre docentes.

O polo tem um espaço para leitura e estudos, além de acesso à biblioteca virtual da Pearson, com mais de 15 mil títulos disponíveis em qualquer lugar, promovendo a leitura e o conhecimento digital. O espaço de informática, equipado com vários computadores e internet, é destinado a atividades tecnológicas, como pesquisas e trabalhos, atendendo às necessidades da modalidade EaD e oferecendo suporte essencial aos



alunos. Essa estrutura visa criar um ambiente de aprendizagem abrangente e acolhedor, promovendo o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos.

Instalações e equipamentos (fls. 404)

O futuro polo oferece aos alunos e professores uma infraestrutura completa, com suporte-tecnológico essencial para o processo de ensino e aprendizagem e espaços pedagógicos adequados para aulas teóricas e práticas.

As salas de aula, instaladas em imóveis existentes, cumprem a legislação vigente com um espaço mínimo de 1,20 m² por aluno. As salas são dimensionadas para proporcionar um ambiente confortável e seguro para as atividades educativas.

O IBREP utilizará 2 salas de aula projetadas para acomodar alunos durante os momentos presenciais do curso. A ocupação é feita sob agendamento e calendário, em concordância com o calendário do parceiro:

- Sala 1 com 31,43m²: Capacidade: 26 alunos por turno, totalizando 52 vagas (matutino e vespertino).
- Sala 2 com 34,24m²: Capacidade: 28 alunos por turno, totalizando 56 vagas (matutino e vespertino);
- Total de vagas: 108. Ambas as salas são equipadas com cadeiras universitárias, lousa, iluminação elétrica e natural adequada, ventiladores e projetor, que atendem aos requisitos de conforto e funcionalidade para um ambiente de aprendizagem eficiente.

De acordo com a infraestrutura moderna disponível e dos ambientes pedagógicos existentes, levando-se em consideração que as propostas pedagógicas dos cursos preveem 20% de presencialidade, bem como o compartilhamento do prédio com seus cursos oferecidos pelo parceiro, a comissão de especialistas considera que o futuro Polo a ser instalado em Santo André dispõe dos ambientes essenciais ao desenvolvimento das atividades dos cursos em quantidade compatível com o local para oferta do curso, indicando aprovação da solicitação de 108 vagas, de acordo com a finalidade, distribuídas nas salas apresentadas no croqui e durante a visita, a fim de garantir o bem estar do aluno nos momentos presenciais, assim como qualidade das provas. Para efeitos de comprovação, encontra-se, no processo, a cópia do Contrato de Locação do Imóvel onde o futuro polo será instalado, assinado em 01-09-2024, com vencimento em 31-08-2032.

Edificação e condições de segurança (fls. 405)

O prédio possui estrutura em concreto armado e alvenaria de tijolo, as paredes são pintadas, e os banheiros têm azulejos e piso frio lavável, em bom estado de conservação. As instalações hidráulicas e elétricas demonstram estar em pleno funcionamento. A sinalização da edificação é adequada e dispõe de bebedouros nos andares, contando com salas arejadas e bem iluminadas, com acesso aos pavimentos através de escadas ou rampa elevatória.

Acessibilidade física e digital (fls. 406)

No quesito acessibilidade física, verifica-se a adequação dos banheiros, salas de aula, mobiliário e equipamentos. Há rampa elevatória e escadas para acesso aos pavimentos, piso tátil nos corredores e placas de indicação dos espaços em braile. A acessibilidade digital é oferecida por meio das orientações aos alunos referentes a utilização de legendas, ajustes de contraste da tela, tamanho de fonte e outras adaptações onde as aulas ficam disponíveis, assim como orientações quanto aos navegadores de acesso, seja por computador, celular ou tablet.

Metodologia e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (fls. 407)

A metodologia do IBREP, nas atividades a distância, é aplicada por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com a utilização de mídias integradas, que incorporam múltiplas possibilidades de representações e exposição de conteúdo na plataforma do aluno, bem como a interação aluno-professor-tutor, disponibilizando a linguagem em LIBRAS para o aluno com deficiência auditiva, atendendo a Lei 10.436/2002.

A Comissão de especialistas ainda destaca que a escola oferece equipamentos a alunos com deficiência parcial ou total de visão com teclado de computadores em Braile.

Os materiais didáticos utilizados no Curso Técnico em Transações Imobiliárias incluem conteúdos teóricos e práticos disponibilizados aos alunos para que possam escolher o que lhe for mais conveniente,



sendo estes constantemente revisados e atualizados por professores especialistas nas disciplinas do Plano de Curso.

No meio digital, os materiais são veiculados no AVA, cujos conteúdos são acompanhados de ebooks, áudios e videoaulas referentes às situações de trabalho, apresentados de forma objetiva, interativa e lúdica, visando motivar os estudantes ao estudo e à aquisição de conhecimentos e habilidades exigidas pela profissão.

O desempenho de cada participante é acompanhado pelo tutor, a quem cabe apoiar, motivar e avaliar o aluno durante a sua trajetória. O estudante pode recorrer aos plantões virtuais, divulgados em cronograma disponível no AVA, onde o atendimento é feito por um tutor da área específica de conhecimento. Caso necessário, os alunos também poderão solicitar atendimento presencial em dia e horário previamente agendado.

O material instrucional contempla:

- AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem): umas das principais ferramentas de ensino na EaD, o AVA apresenta vários recursos educacionais: módulo de ambientação, fóruns, chats, biblioteca, tira-dúvidas, Atividades/exercícios de fixação, conteúdo programático;

- Biblioteca Virtual: a biblioteca virtual ou participativa é um lugar onde compartilhamos com os alunos artigos, instruções, links ou outros tipos de informações referentes ao conteúdo do curso. A Biblioteca do AVA é o local onde o aluno visualiza todos os arquivos e links indicados pelo tutor;

- Videoaulas: gravadas em alta qualidade, contemplando o conteúdo programático das disciplinas do curso. Este recurso busca contextualizar o conteúdo à realidade do profissional a ser formado.

O AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), que serve como plataforma para as atividades propostas, conta com acompanhamento constante de uma equipe de monitoria e tutoria, oferecendo ferramentas interativas, tanto síncronas (como chats e tira-dúvidas) quanto assíncronas (como fóruns), para facilitar a interação e o aprendizado.

Ao iniciar o curso, o aluno passa por um chat de ambientação, onde é preparado para usar a plataforma e entender a metodologia de estudo.

As atividades no AVA são estruturadas para desenvolver a autonomia do aluno, promovendo o trabalho colaborativo e garantindo que as dificuldades não sejam obstáculos para a construção do conhecimento.

O AVA é composto por links, anotações, atividades lúdicas, aulas, biblioteca, correio eletrônico, podcasts e videoaulas, elaborados para despertar o interesse e atenção dos alunos.

A educação a distância oferece importantes vantagens para alunos com necessidades educativas especiais, utilizando a tecnologia e a interatividade para superar paradigmas tradicionais. As principais vantagens do AVA do curso incluem:

- Ambiente seguro e controlado, onde o aluno pode estudar, realizar atividades lúdicas, ser criativo e cometer erros sem prejuízo;

- Atividades simples, que permitem refazer exercícios em caso de erro, oferecendo pontos de partida seguros para o aprendizado;

- Desenvolvimento de relacionamentos entre alunos, incentivando o trabalho cooperativo e o diálogo através do computador;

- Acesso a uma biblioteca virtual, que oferece uma variedade de conteúdos e ajuda a despertar o interesse e melhorar os comportamentos sociais;

- Respeito às diferenças individuais, adaptando o ensino às formas de aprendizado e limites de cada aluno;

- Recursos multimídia para apoiar a interação social de alunos com necessidades especiais, facilitando o aprendizado colaborativo e a participação em chats e tutoria online;

- Acessibilidade para deficientes auditivos garantida no AVA, com a tradução dos conteúdos das videoaulas em Libras, assim como Intérprete de Libras, facilitando a compreensão das videoaulas através da tradução para a linguagem de sinais. Embora a matrícula de alunos com deficiência visual total seja rara no



Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a instituição adota medidas inclusivas para garantir o acesso ao conteúdo para todos.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA - o portador de deficiência visual leve terá à disposição os livros e o conteúdo web, apesar dos computadores e smartphones atuais possuem diversos recursos e aplicativos que podem auxiliar o portador de deficiência em seu estudo no AVA e leitura dos livros em formato digital. No computador, estes poderão ter suas fontes aumentadas para assim atender a sua necessidade.

A partir do ano de 2019, a acessibilidade para deficientes auditivos foi implantada, com a tradução dos conteúdos das videoaulas em Libras, propiciando ao aluno a apropriação autônoma, criativa, além da navegabilidade interativa. As principais adaptações incluem:

- Material em Braille: A instituição traduziu os livros físicos para Braille, permitindo maior autonomia e independência aos alunos com deficiência visual total, com o material disponível no acervo bibliográfico para empréstimo.

- Fontes aumentadas: Para alunos com deficiência visual leve, são oferecidas provas com fontes aumentadas, facilitando a leitura e a participação nas avaliações.

Essas adaptações visam garantir a inclusão e igualdade de oportunidades no aprendizado, assegurando uma educação acessível e eficaz para todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas.

Em Análise a Avaliação detalhada sobre a infraestrutura tecnológica de suporte e condições de atendimento remoto aos estudantes e professores (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA), constatou-se que a infraestrutura tecnológica do IBREP é equipada com recursos tecnológicos adequados, além de profissionais qualificados, que oferecem atendimento diferenciado aos alunos.

O site IBREP apresenta interface amigável e de fácil utilização, agilizando a navegação de forma intuitiva, e, visando facilitar o acesso do aluno aos recursos tecnológicos de forma unificada, tem a sua abertura com o Portal IBREP, apresentando as instituições mantidas e respectivas áreas de atuação. Acompanhando as tendências e evolução dos meios de comunicação, o IBREP adotou as redes sociais, em especial o Facebook, Youtube e Instagram com a sua Fanpage.

Pelo fato de a atuação no ramo profissional requerer um acompanhamento constante do mercado, tendências e networking, são disponibilizadas aos alunos e interessados informações, cursos, congressos, notícias e curiosidades, que são atualizadas diariamente.

O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA),-se dá através de login e senha.

Aspectos administrativos e pedagógicos (fls. 410)

O Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Institucional para EaD do IBREP incluem normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas concebidas de forma associada e complementar para realização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, eixo Gestão e Negócios, na modalidade a distância, devendo o egresso estar qualificado para atuar como corretor de imóveis, profissão regulamentada pela Lei 6.530/78, que consta da Classificação Brasileira e Ocupações - CBO, sob nº 3546-05.

Os objetivos específicos são:

- proporcionar a apropriação de conhecimentos e técnicas específicas do setor imobiliário agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e emissão de pareceres;

- preparar para o atendimento às exigências relacionadas à ampliação e à complexidade do mercado de imóveis no estado e no país e ainda para o exercício pleno da profissão de corretor de imóveis, conforme o previsto na Lei 6.530/78, além de favorecer a adoção de uma visão de qualidade no exercício profissional, que inclua competência e atualidade no desempenho das funções e o desenvolvimento de atitudes e valores éticos referentes às relações profissionais.

- Caberá ao IBREP a responsabilidade pela oferta e gestão do Curso TTI, a regularidade dos atos escolares praticados, o arquivo da documentação escolar e a expedição de declarações, históricos e diplomas de conclusão.



Dessa forma, independente do município em que se encontre, o aluno faz o acompanhamento e a gestão de sua vida escolar.

Utilização sistemática de recursos e tecnologia (fls. 410)

A estrutura do Curso prevê ainda a utilização de diferentes recursos educacionais e de tecnologias da informação e da comunicação que, por sua vez, permitem a realização da mediação didática e pedagógica entre os processos de ensino e aprendizagem, possibilitando aos estudantes e tutores desenvolver atividades educativas em tempos e espaços geográficos diversos. A metodologia IBREP, é calcada na utilização de mídias integradas, que incorporam múltiplas possibilidades de representações: televisiva, virtual e escrita, priorizando o processo ensino-aprendizagem, através do trinômio:

- Videoaula – linguagem televisiva e dialógica;
- AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- e-learning interativo;
- Livro impresso e digital.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade Educação a Distância oferece uma metodologia adaptada ao ritmo de aprendizado de cada aluno, com materiais atualizados e linguagem acessível, combinando momentos presenciais, atendimento presencial, virtual e telefônico, além de suporte pelo site www.ibrep.com.br. fornecendo uma visão prática do mercado imobiliário e um atendimento personalizado para orientar os estudos e esclarecer dúvidas.

Os materiais instrucionais do curso são atualizados regularmente, com linguagem clara e foco em situações práticas para uma visão ampla do mercado imobiliário.

O curso oferece diferentes formas de atendimento (presenciais, virtuais e telefônicos) para orientação nos estudos, esclarecimento de dúvidas e aprofundamento teórico.

As formas de atendimento previstas são:

- Momentos presenciais: são os momentos atividades obrigatórias na proporção de 20% da carga horária do curso (160h), obrigatoriamente presenciais em todas as disciplinas. O agendamento das avaliações é solicitado pelo aluno, de acordo com o seu ritmo de progresso nos estudos.

- Momentos virtuais: O aluno é atendido no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por um professor/tutor da área específica na qual deseja orientações, contando com ferramentas como chats e fóruns para estabelecer comunicação com colegas e professores, a fim de resolver situações pertinentes aos temas trabalhados.

- Atendimento telefônico por profissionais capacitados, de acordo com os horários de funcionamento da Instituição, para esclarecer suas dúvidas e receber orientações. O curso coloca o aluno como protagonista, promovendo autonomia e aprendizado no seu próprio ritmo e tempo, com interatividade contínua e suporte constante de professores e tutores.

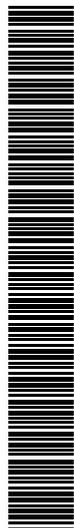
Materiais instrucionais (fls. 411)

Os materiais didáticos utilizados incluem conteúdos teóricos e práticos referentes às disciplinas incluídas no Plano de Curso, são disponibilizados aos alunos no formato digital e impresso para que possam realizar os estudos na possibilidade que lhe for mais conveniente.

Esses materiais são constantemente revisados e atualizados por professores especialistas nas disciplinas do Plano de Curso e Direção Pedagógica Ead e são acessados na plataforma AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com conteúdo acompanhados de imagens, áudios e vídeos relacionados ao trabalho prático, com videoaulas apresentadas de forma objetiva, interativa e lúdica, utilizando recursos como histórias em quadrinhos, animações em flash e jogos, para motivar o aluno e ajudá-lo a adquirir as competências necessárias para a profissão.

Também é disponibilizado um kit de Livros no ato da matrícula nas versões física e digital, fator motivador ao estudo para a aquisição das competências e habilidades específicas. O conteúdo de cada componente curricular é apresentado em linguagem direta, informal e autoexplicativa, com embasamento teórico e utilização de exemplos relacionados com a prática em transações imobiliárias.

O material instrucional contém:



CEESP/PC202500089



- Atividades/exercícios de fixação: Questões objetivas sobre o conteúdo do componente curricular, no mesmo índice de dificuldade da prova que o aluno deverá prestar posteriormente;
- Gabarito: Respostas das atividades/exercícios de fixação no final do livro. - Referências bibliográficas: Relação de livros que possam subsidiar na aquisição de saberes;
- Espaço para anotações;
- Acesso ao material instrucional também via internet, através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, que é umas das principais ferramentas de ensino na EaD, com vários recursos educacionais como módulo de ambientação, fóruns, chats, biblioteca, tira-dúvidas, conteúdo programático.
- Biblioteca Virtual: a biblioteca virtual ou participativa é um lugar onde compartilhamos com os alunos artigos, instruções, links ou outros tipos de informações referentes ao conteúdo do curso. A Biblioteca do AVA é o local onde o aluno visualiza todos os arquivos e links indicados pelo tutor.
- Videoaulas: aulas gravadas em alta qualidade, contemplando o conteúdo programático das disciplinas do curso. Este recurso busca contextualizar o conteúdo à realidade do profissional a ser formado.

Sistema de avaliação (fls. 413)

Na avaliação final presencial, o aluno realiza prova contendo questões objetivas. O calendário de provas da sede é divulgado no AVA e o aluno poderá se inscrever na data mais conveniente para a realização dela.

Em razão do perfil profissional do corretor de imóveis, as atividades práticas estão presentes durante todo o Curso.

Também é prevista a realização de estágio supervisionado presencial obrigatório de 160h, visando oferecer oportunidades efetivas aos alunos para a aquisição de competências previstas no perfil profissional de conclusão, bem como lhes permitir vivenciar experiências relacionadas à sua inserção no mundo do trabalho.

O estágio é realizado em empresas ou escritórios imobiliários de Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretor de Imóveis) devidamente registrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI ou que mantenham convênio com o IBREP.

Nas avaliações, o aluno tem o rendimento escolar verificado de forma diagnóstica, formativa (contínua) e de resultados, utilizando critérios e padrões que possibilitam julgamentos e tomadas de decisão sobre a eficiência da prática pedagógica.

- Avaliação diagnóstica: possibilita ao tutor orientador obter informações necessárias para propor atividades e gerar novos conhecimentos;
- Avaliação formativa (contínua): possibilita a superação das dificuldades dos alunos, sendo uma constante forma de repensar a práxis pedagógica da equipe de tutoria e as possibilidades dos alunos;
- Avaliação presencial: expressa a totalidade do aproveitamento escolar, sendo realizada de forma presencial uma avaliação para cada um dos 4 módulos temáticos, classificando os alunos de acordo com os níveis de aproveitamento previamente estabelecidos pela instituição;
- Para aprovação em cada módulo do curso, o aluno deve obter uma nota mínima de 5,0 na avaliação presencial, em uma escala de zero a dez;
- Recuperação: A recuperação de estudos é realizada durante o período do processo de aprendizagem, de forma paralela, sendo de responsabilidade do tutor e obrigatoriamente proporcionada pelo Estabelecimento de Ensino;
- Resultado da Recuperação: Se a nota na avaliação de recuperação for inferior a 5,0, o aluno será considerado reprovado;
- Critérios de aproveitamento de estudos, visto que a descrição do aproveitamento de estudos poderá ocorrer por meio dos conhecimentos e experiências adquiridos anteriormente desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação;



- Relação de docentes e tutores, bem como as disciplinas que serão responsáveis e as respectivas formação acadêmica.

Corpo docente e tutores (fls. 414)

Durante o Curso de TTI, o desempenho de cada participante é acompanhado pelo tutor, a quem cabe apoiar, motivar e avaliar o aluno durante a sua trajetória. O estudante pode recorrer aos plantões virtuais, divulgados em cronograma disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA cujo atendimento é feito por um tutor da área específica de conhecimento. Caso necessário, os alunos poderão solicitar atendimento presencial em dia e horário previamente agendados.

Quadro 1. Relação de Professores/tutores

| PROFESSOR/TUTOR | DISCIPLINAS | PROFESSOR/TUTOR |
|--|---|---|
| Lara de Almeida da Silva | - Jornada de compra no imobiliário - Não seja antético! - Psicologia das vendas aplicada à corretagem | Graduação em Psicologia, certificada em Técnicas Humanísticas de Aconselhamento pelo Gestalt Centre/ Londres Inglaterra, Mestre no Programa de Pós-Graduação da Sociedade e Cultura na Amazônia na UFAM/Universidade Federal da Amazônia |
| Guilherme Henrique Wohike da Silva Thomé da Cruz | - Conhecendo a profissão | Técnico em Curso Técnico em Transações Imobiliárias/ Ibeop. |
| Theresa Cristina Tavares Gurgel | - Nichos de atuação - Corretor empreendedor | Graduação em Ciências Contábeis - Faculdade Mackenzie Moraes Júnior-RJ/ Especialização em auditoria, Controladoria e Perícia Contábil- Gestão Empresarial - Centro de Ensino Superior de Marabá, Faculdade Metropolitana de Marabá -PA. |
| Daniel Cobra de Castro | - Direito imobiliário para quem não é advogado - Documentação Imobiliária de A a Z. | Graduação em Direito - UNIVALL, Especializado em Licitações e Contratos com Formação de Pregoeiro pela Ponton Licitações / PR |
| Karina Feijó Ribeiro | - Noções de construção civil para corretor - O que o corretor precisa saber sobre arquitetura? | Graduação em Engenharia Civil - Pontifícia Universidade Católica do PR Pós-Graduação/Especialização em Educação a Distância - SENAC Técnico em Transações Imobiliárias - IBRE/PISC Curso de Avaliação de Imóveis - CRECI Pato Branco/PR. Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Digital e Proteção de Dados - Centro Universitário União das Américas Descomplica MBA em Gestão Escolar - Centro Universitário União das Américas Descomplica Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Full Stack - Centro Universitário União das Américas Descomplica Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia - Centro Universitário União das Américas Descomplica (Em andamento) Pós-graduação - Especialização em Direito Educacional - Pontifícia Universidade Católica de MG |
| Rafael Pons Landa | - Marketing e vendas na prática - Pós-venda gera venda | Graduação em Comunicação Social Publicidade e Propaganda-ESPM - RS/ |
| Chaiany Farias | - Comunicação 5.0 para corretor - Português de corretor imobiliário | Graduação em Letras-Língua Portuguesa-UFSC; Pós-Graduação em Gestão e Tutoria EaD - UNIASSELVI |
| Michael de Lima Baltzama de Melo Pinto | - Formas de comprar e vender um imóvel - Economia e finanças para corretor - Matemática descomplicada | Graduação em Licenciatura em Matemática - UNI GRANRIO Mestrado Profissional em Matemática - UFRJ |

Atividades presenciais e a distância (fls. 416)

Estão previstas as seguintes atividades presenciais obrigatórias na proporção de 20% da carga horária do curso (160h), em atenção ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Deliberação CEESP 191/2020:



- Visitas técnicas, atividades práticas, simulações, palestras, workshops e projetos de pesquisa coordenados por um professor responsável e supervisionados por um tutor ou profissional da área onde as atividades são realizadas;

- Aulas expositivas, tutorias ou apresentações de trabalhos na sede ou nos polos, mediadas por professor e/ou tutor;

Serão aceitos certificados de participação em cursos e palestras presenciais relacionados ao mercado imobiliário, desde que mediadas por professores ou profissionais da área e que concedam certificação.

O aluno deverá cumprir os momentos presenciais durante o período de integralização do curso, atendendo o calendário de atividades propostas pelo corpo docente da instituição.

A metodologia do IBREP para atividades a distância utiliza o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), integrando mídias diversas que permitem diferentes formas de representação de conteúdo e promovem a interação entre alunos, professores e tutores.

O AVA do IBREP é projetado para atender diversos estilos de aprendizagem—visual, auditiva e cinestésica—por meio de vídeos, infográficos, podcasts e atividades. Também inclui estratégias de acessibilidade, como tradução em libras, legendas, transcrição de texto em áudio e tema de alto contraste, para alunos com deficiência auditiva, visual, dislexia, autismo e TDAH. A metodologia do Curso Técnico em Transações Imobiliárias orienta os alunos de forma clara, com materiais didáticos variados que permitem escolhas personalizadas, sempre revisados por professores especializados para garantir a atualização e relevância do conteúdo.

Condições para realização e controle de atividades (fls. 416)

O Sistema ORÁCULO é uma plataforma completa de Gestão Educacional desenvolvida 100% em ambiente web e que possibilita a gestão completa de cursos presenciais e a distância. Facilita o desenvolvimento das funções administrativas, melhora as operações das atividades, reduz os custos, otimiza o fluxo da informação e a qualidade da instituição. É a mais moderna ferramenta de Ensino a Distância disponível no mercado brasileiro, que congrega as funções: administrativa, financeira, acadêmica e educacional, em um único ambiente. O sistema permite que, de maneira amigável, registre-se e acesse dados que geram informações de preciosa confiabilidade, agilizando o dia a dia da instituição, através do site: <http://lbrep.alfamaoraculo.com.br>.

Organização curricular e plano de curso (fls. 417)

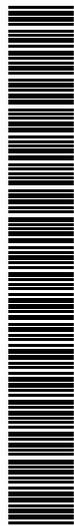
A organização curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias atende às Diretrizes Curriculares da Educação Profissional e às competências estabelecidas pelo COFECI, conforme a Res. Nº 1467/2022 e demais legislações vigentes.

O Plano de Curso de TTI apresentado no processo com adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, apresenta carga horária de 960 horas, distribuídas em 160 horas presenciais e 160 horas na forma de estágio supervisionado e 640 horas a distância. Em consonância com a Resolução CNE 03/2018 e com a Deliberação CEE 186/2020, o Curso é oferecido de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino médio, sendo o tempo mínimo para a integralização da carga horária e 08 (oito) meses e o tempo máximo para integralização de 12 (doze) meses, atendendo, assim a legislação pertinente à matéria. A matriz curricular é composta de 17 disciplinas, distribuídas em 4 módulos temáticos independentes (Mercado, Técnico, Pessoas e Números), além do Estágio Supervisionado.

As atividades presenciais obrigatórias são na proporção de 20% da carga horária do curso, em atenção ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Deliberação CEE 191/2020.

Conclusão e certificação (fls. 418)

Serão considerados concluintes no Curso Técnico em Transações Imobiliárias e certificado com o Diploma da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio os alunos que dentro do período mínimo de 8 (oito) meses e máximo de 12 (doze) meses de integralização do curso obtiverem aprovação nas avaliações presenciais de cada um dos quatro módulos do curso atingindo nota igual ou superior a 5,0 (cinco) inteiros, além de ter frequentado pelo menos 75% (setenta e cinco) das atividades do curso, cumprindo integralmente o total de horas do estágio supervisionado, e desde que tenha comprovado a conclusão do ensino médio.



Será conferido o Certificado de Auxiliar de Técnico de Nível Médio em TTI, àqueles que concluírem e cumprirem com êxito os itens acima, mas não comprovar a Conclusão do Ensino Médio.

Itinerários formativos (fls. 418)

Os itinerários formativos têm como objetivo consolidar e ampliar a formação integral dos estudantes, auxiliando na construção de seus projetos de vida fundamentados em justiça, ética e cidadania. Disponíveis no AVA, esses projetos podem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar e durante o estágio supervisionado.

Os principais envolvidos nos itinerários formativos são os docentes (equipe IBREP e parceiros), que buscam entender as expectativas, cultura e necessidades dos alunos, contribuindo para a aprendizagem e refletindo sobre sua prática pedagógica, enquanto os alunos devem estar motivados para enfrentar desafios, contando com o apoio de docentes e da equipe multidisciplinar.

A estruturação dos itinerários ocorre por meio de:

- Processos comunicativos: Estudantes desenvolvem projetos de comunicação, integrando diversas linguagens e ferramentas midiáticas, aplicando-as no estágio de campo.

- Mediação e intervenção sociocultural: Promove-se o envolvimento dos alunos com a ética profissional e a vida pública, incentivando projetos que busquem transformações positivas na comunidade, com suporte de cases de sucesso no AVA;

- Empreendedorismo: Alunos são incentivados a aplicar conhecimentos de diferentes áreas para desenvolver projetos pessoais ou relacionados ao seu projeto de vida, utilizando recursos disponíveis no AVA, como palestras e estudos de caso.

Não há possibilidades de qualificação profissional com certificações intermediárias no curso técnico em transações imobiliárias, considerando ocupações previstas na CBO (CNTC 4ª Edição).

Estágio supervisionado (fls. 419)

De acordo com o CNTC 4ª. Edição, além da carga horária mínima prevista, o estágio curricular supervisionado não é obrigatório.

Porém, o IBREP opta por tornar o estágio obrigatório, visando proporcionar aos alunos a oportunidade de consolidar e aplicar na prática os conhecimentos adquiridos durante o curso teórico.

Essa escolha reflete a intenção de preparar o aluno de forma mais completa para o mercado de trabalho, por meio de uma vivência real nas atividades profissionais da área em questão.

A Instituição parceira para realização do Estágio obrigatório, determinará as condições a serem cumpridas pelo aluno e seu acompanhamento será feito por um orientador local, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso.

Biblioteca virtual (fls. 419)

O IBREP disponibiliza o acervo específico do curso e de conhecimentos gerais na biblioteca virtual no ambiente virtual de aprendizagem, em parceria com a Pearson através do CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA BIBLIOTECA VIRTUAL, contribuindo para a formação e o aperfeiçoamento do indivíduo em seu aspecto profissional e pessoal, auxiliando o desenvolvimento e a capacidade de aprender, dominar e adquirir conhecimentos para as competências e habilidades na formação de atitudes, valores e ética que fundamenta a sociedade.

Manifestação das especialistas (fls. 420)

A análise da documentação administrativa, fiscal e pedagógica apresentada pelo IBREP, acrescida de informações obtidas durante a visita técnica e reuniões realizadas no futuro Polo Santo André, indicam o empenho institucional em dar continuidade ao trabalho de formação do Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, na modalidade Educação a Distância – EaD, viabilizando a Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Santo André, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Gestão de Negócios, na modalidade EaD.

Em face do exposto, a Comissão de Especialistas manifestou-se favoravelmente à Solicitação do IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional para Autorização para Criação de Polo de Apoio



Presencial na Cidade de Santo André, para Funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade Educação a Distância - EaD, com vistas a instruir o Processo CEE-SP 2024 – 00226, com oferta de 108 vagas.

NORMAS

A Deliberação CEE 191/2020 fixa normas para credenciamento e reconhecimento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Essa norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a criação de Polo de cursos na modalidade EaD:

“Art. 11 A responsabilidade pela gestão pedagógica, administrativa, financeira, de pessoal, de resultado, entre outras, é do(s) Mantenedor(es) da escola ou Instituição credenciada, sob pena de responsabilidade e descredenciamento.

(...)

Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:

(...)

§ 4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

(...)

Art. 19 O curso autorizado para funcionar na sede ou em polo, deverá ter o ato prévio de sua instalação publicado pela Diretoria de Ensino de jurisdição, a quem compete exercer as funções de supervisão.

(...)

§ 4º A verificação da habilitação dos docentes ou a autorização de docentes não habilitados, que atuam no local é de competência da Diretoria de Ensino de jurisdição do curso ofertado.

(...)

Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato do credenciamento ou reconhecimento da Instituição;

III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – justificativa para abertura;

VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X – Comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

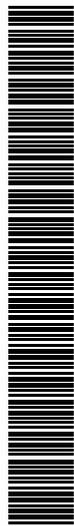
§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.



§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.”

A Deliberação CEE 207/2022 fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devendo também ser observada para a instrução processual de solicitações de funcionamento de cursos técnicos.

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB 2, de 15/12/2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

“Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica”

Segundo o CNCT e nos termos do artigo 13º da Deliberação CEE 207/2022, a carga horária mínima para o do curso Técnico em Transações imobiliárias, na modalidade EaD, deve ser de no mínimo 800 horas e, se realizado na modalidade EaD deve ter no mínimo 20% da carga horária em atividades presenciais. A informação constante na atual solicitação atende a norma referente a carga horária.

No que tange a formação dos professores e tutores ressalta-se o disposto na Resolução CNE/CP 01, de 05 de janeiro de 2021:

“Art. 53. A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos de graduação, em programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo CNE.

§ 1º Os sistemas de ensino devem viabilizar a formação a que se refere o caput deste artigo, podendo ser organizada em cooperação com o Ministério da Educação e instituições e redes de ensino superior, bem como em instituições e redes de ensino especializadas em Educação Profissional e Tecnológica.

§ 2º Aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício docente em unidades curriculares da parte profissional, é assegurado o direito de:

I - participar de programas de licenciatura e de complementação ou formação pedagógica;

II - participar de curso de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na educação profissional, devendo o TCC contemplar, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente em cursos e programas de educação profissional; e

III - ter reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, mediante processo de certificação de competência, considerada equivalente a licenciatura, tendo como pré-requisito para submissão a este processo, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício como professores de educação profissional.

§ 3º A formação inicial não esgota as possibilidades de qualificação profissional e desenvolvimento dos docentes do ensino da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cabendo aos sistemas e às instituições e redes de ensino a organização e viabilização de ações destinadas à formação continuada de docentes da educação profissional.

Art. 54. Para atender ao disposto no inciso V do art. 36 da Lei nº 9.394/1996, podem também ser admitidos para docência profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou que tenham atuado profissionalmente em instituições públicas ou privadas, demonstrando níveis de excelência profissional, em processo específico de avaliação de competências profissionais pela instituição ou rede de ensino ofertante.

§ 1º Os profissionais de que trata o caput podem ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional.

§ 2º A demonstração de competências profissionais em sua atuação no mundo do trabalho, após a avaliação que trata o caput, aliada à excelência no ato de ensinar a trabalhar, poderá ter equivalência ao



correspondente nível acadêmico na ponderação da avaliação do corpo docente, em face das características desta modalidade de ensino e suas exigências em termos de saberes operativos.

§ 3º Inserir-se no disposto do caput os profissionais graduados ou detentores de diploma de Mestrado ou Doutorado, acadêmico ou profissional, em áreas afins aos eixos tecnológicos do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.”

1.2 APRECIÇÃO

O Plano de Curso prevê que será conferido o Certificado de Auxiliar de Técnico de Nível Médio em TTI, aqueles que concluírem e cumprirem com êxito os itens acima, mas não comprovar a Conclusão do Ensino Médio (fls. 196). Tal certificação não está prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A documentação e a avaliação dos especialistas indicam a conformidade do pedido em tela no que diz respeito às normas de infraestrutura do imóvel, de estrutura tecnológica, de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acessibilidade física e remota e de Projeto Pedagógico.

O contrato original de parceria entre o IBREP e o Centro Educacional Artur de Queiroz Ltda, assim como outros contratos com outros parceiros para outros polos, suscitou um questionamento deste Conselho. No dia 24/01/2025, foi encaminhado um novo contrato de parceria (fls. 452 a 459), onde constam as seguintes cláusulas:

“(…)

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a formalização de parceria entre o IBREP e a PARCEIRA, visando à prestação de serviços exclusivamente administrativos e logísticos, relacionados ao Curso Técnico em Transações Imobiliárias, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD).

1.2. Todas as decisões e responsabilidades pedagógicas, acadêmicas e curriculares são de competência exclusiva do IBREP.

CLÁUSULA 2 – DAS RESPONSABILIDADES DO IBREP

2.1. O IBREP é o único responsável pelas atividades pedagógicas, incluindo, mas não se limitando a:

- Credenciamento/Autorização junto ao CEE;
- Planejamento e elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Desenvolvimento de conteúdo, materiais didáticos e videoaulas;
- AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Contratação, capacitação e supervisão de equipe pedagógica;
- Definição de metodologias de ensino e avaliação;
- Desenvolvimento do Curso;
- Elaboração do Cronograma de Momentos Presenciais;
- Elaboração, aplicação e correção de Provas Presenciais;
- Suporte administrativo aos alunos, auxiliando-os em questões documentais e tecnológicas;
- Comercialização do Curso;
- Tesouraria do Curso;
- Análise e guarda de documentos pessoais e escolares;
- Expedição de diplomas.

(…)”

O contrato de locação (fls. 129 a 136) assinado entre os proprietários do imóvel e o Centro Educacional Artur de Queiroz Ltda prevê em sua 13ª Cláusula a possibilidade do locatário sublocar o imóvel para polos de EaD.

Diligência realizada em 12/02/2025, solicitando à DRE-Presidente Prudente informações sobre a autorização da instituição, evidenciou que a instituição não obteve o ato de autorização de Escola, publicado pela Diretoria de Ensino, condição vinculante para a efetividade de seu credenciamento, nos termos do artigo 5º da Deliberação 191/2020. Ainda de acordo com as informações da Diretoria, a instituição foi autorizada a instalar uma “Sede/Polo” que, conforme fotos e estrutura, funciona em uma sala de um Consultório de Odontologia.

O Parecer CEE 504/2023, em seu item 2.4 da Conclusão, havia indicado que a Instituição deveria solicitar o devido ato de autorização de funcionamento, nos termos da Deliberação CEE 138/2016, para o início das atividades, nos termos do § 2º do Art. 5º da Deliberação CEE 191/2020. Considerando essa instrução e as previsões contidas na Deliberação CEE 138/2016, cumpre enfatizar que a instituição não atendeu às condições mínimas de estrutura e organização necessárias para constituir-se como uma Escola regularmente autorizada, o que impede a aprovação de abertura de polos de ensino a distância no Estado de São Paulo.



2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020, 207/2022 e 504/2023, indefere-se a criação, pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. – IBREP, de Polo de Apoio Presencial no município de Santo André, localizado na Rua Antônio Cardoso Franco, 574, Casa Branca, CEP 09015-530, para oferecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade a distância. O IBREP tem sede localizada no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, jurisdição da DRE Presidente Prudente, e é mantido pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, localizado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade - Sala 401 e 501 - Bairro: Trindade - CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Santo André, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 17 de março de 2025.

a) Cons. Cláudio Kassab
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudia Maria Costin, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 19 de março de 2025.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 26 de março de 2025.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

